



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER Nº 722/20**

**DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**

**Processo nº - 530/20**

**Relator: Deputado Ricardo Nezinho**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 318/2020, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA ESTUDANTES DE MEDICINA, EM INSTITUIÇÕES DA REDE PRIVADA DE ENSINO, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito da matéria verificamos que a mesma autoriza o Estado de Alagoas a criar, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e Educação, o “Programa Estadual de Incentivos aos Estudantes de Medicina” e instituir concessão de incentivos para a redução de mensalidades aos cursos de graduação, exclusivamente, de universidades privadas, para que na etapa clínica do curso superior os pré-médicos possam estar aptos a trabalharem nos municípios, com direito ao benefício financeiro correspondente ao desconto percentual de 50% do valor integral da mensalidade.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão “analisar os assuntos atinentes à educação em geral; política educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei nº 318/2020.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de setembro de 2020.

  
PRESIDENTE  
RELATOR  
*Ricardo Nezinho*